

L E I N. 9.126, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

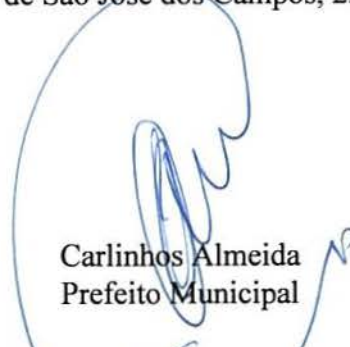
CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
01.10-319013	Obrigações Patronais	200.000,00
01.10-339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
01.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
01.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
01.10-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	200.000,00
01.10-339030	Material de Consumo	1.500.000,00
01.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	480.000,00
01.10-339049	Auxílio - Transporte	30.000,00
01.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	160.000,00
01.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de maio de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Eliana Mieko Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 112/14, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)